



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de maio de 2016

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2016

- - Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----

- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Voto de Pesar: -----

- - O Senhor Presidente referiu que faleceu o Senhor Carlos Conceição Cacilhas, mais um antigo colaborador do Município, cujas exéquias fúnebres foram hoje, endereçar, em nome de todos, à família e aos amigos as condolências, e deixar uma nota pelo trabalho dedicado que sempre teve e enaltecer os anos de serviço que teve na Câmara Municipal. -----

Feira Rural: -----

- - O Senhor Presidente deixou uma nota relativamente à Feira Rural, que decorreu neste fim de semana, agradecer em nome do executivo a todos os colaboradores do Municípios que mais uma vez se empenharam para que este evento pudesse dignificar a nossa história e ter algum retorno para o Município, os objetivos foram atingidos. Agradeceu em nome de todos aos funcionários, sem querer individualizar mas em particular, ao Pedro Porém e à Mafalda Pedro, que foram incansáveis neste processo e a todos os outros que colaboraram e foram muitos. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO**-----**Voto de Pesar:** -----

- - O Senhor Vereador disse que se associam ao voto de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Cacilhas. -----

Feira Rural: -----

- - O Senhor Vereador perguntou se já têm um balanço relativamente à Feira Rural, disse terem gostado do evento.-----

Praça de Toiros:-----

- - O Senhor Vereador perguntou qual o ponto da situação do concurso relativo à Praça de Toiros. -----

Rede Viária:-----

- - O Senhor Vereador disse querer deixar uma nota em relação à rede viária, uma vez que parece que o tempo invernos já terminou, apela a que se faça um esforço para acelerar a reparação da rede viária, que nalguns pontos, por força do inverno, está bastante degradada e que carece de colocação de massas. -----

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente começou por responder, relativamente à Feira Rural que o balanço ainda é provisório, em termos financeiros, mas à partida, o balanço será positivo. -----

- - Sobre a Praça de Toiros, passou a explicar, dizendo que, não houve nenhuma candidatura que pudesse ser colocada a concurso, do ponto de vista, da hasta pública, de seguida endereçaram convites a entidades para apresentarem proposta, para eventual ajuste direto, as entidades convidadas foram: O Clube Tauromáquico Arrudense , a Tertúlia O Piriquita, o Grupo de Forcados de Arruda dos Vinhos, a Empresa do Campo Pequeno e a Empresa Tauroleve, até agora receberam duas propostas, uma do Clube Tauromáquico Arrudense e outra da Tertúlia O Piriquita, estão em fase de análise. Disse que possivelmente daqui a quinze dias já possa estar resolvido e poder anunciar a decisão. -----

Em relação à reparação da rede viária, disse terem uma equipa permanente de intervenção, já estão a fazer algumas intervenções. Na Granja, a estrada já está concluída, em Alcobela e em mais locais estão aplicar massas frias, por enquanto. A aplicação de massas quentes será através de uma empreitada, que irão submeter a concurso, no entanto estão à espera do visto do Tribunal de Contas relativo ao empréstimo, disse ainda que, as estradas estão já identificadas, apenas falta a parte financeira. -----

O Senhor Presidente informou que, no âmbito da medicina no trabalho, já têm a entidade escolhida e que a partir de hoje os colaboradores do Município já podem usufruir desses



serviços, talvez no final do mês já se possam fazer os primeiros “check-up’s”, a entidade é a Workview.-----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2016-----

-- Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 22 de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Lélío Lourenço, por não ter estado presente.

PONTO N.º 2 – PROPOSTA DE DOAÇÃO DE 500,00 € (QUINHENTOS EUROS), PARA APOIAR A II FEIRA RURAL 2016, PELA EMPRESA ESTRELAS E CONVITES, UNIP, LDA, AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de abril de 2016-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de abril de 2016, que a seguir se transcreve:-----

« . O Município de Arruda dos Vinhos está a organizar a 2.ª edição da Feira Rural, um evento que pretende promover atividades relacionadas com a ruralidade do nosso concelho, assim como: atividades equestres e taurinas, caça, agricultura, gastronomia e artesanato, ao longo dos dias 29 e 30 de abril e 1 de maio de 2016. -----

Na sequência do contacto efetuado pelo Município, a empresa Estrelas e Convites, Unip. Lda, manifesta interesse em apoiar com a doação da quantia de 500 euros (quinhentos euros), ao abrigo da Lei do Mecenato, conforme carta em anexo.-----

Considerando que de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

Considerando que a doação em dinheiro no montante de 500 euros (quinhentos euros) é concedido pela empresa Estrelas e Convites. Unip.lda, sem contrapartidas, no âmbito da nº 1 alínea a) e nº2 do art. 62 do Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização da 2.ª edição da Feira Rural; -----

Face ao exposto, proponho a aceitação do donativo pelo valor indicado e emissão de certidão desta deliberação.»-----

PONTO N.º 3 – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016, que a seguir se transcreve: .-----



-- « Considerando que: -----

O Código de Ética e de Conduta do Município de Arruda dos Vinhos (doravante designado abreviadamente por Código) pretende ser um documento pragmático, útil e de fácil leitura e interpretação que visa criar padrões morais com o intuito de orientar o comportamento dos seus trabalhadores e colaboradores. -----

O Código intenta ser um documento de referência com os princípios e as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para os trabalhadores e colaboradores do Município e que visa essencialmente: -----

- Dar a conhecer ao cidadão o grau de exigência interna adotado pelo Município, clarificando as normas éticas que determinam a atuação e o comportamento dos seus trabalhadores e colaboradores; -----

- Procurar inspirar e estimular os colaboradores que desejem atuar eticamente, indo para lá do mero respeito pela lei; -----

- Evitar redundâncias na referência sobre matérias que já estejam expressas e contidas noutros documentos em uso;

- Sintetizar os deveres e o seu enquadramento mas também os direitos que, em conjunto, promovem o bem servir e a qualidade.-----

A qualidade dos serviços prestados pelo Município passa pela valorização de um ativo estratégico como são os Recursos Humanos, através de um processo de avaliação contínua, que aposte na formação, na ética, no desenvolvimento e valorização do potencial humano e na motivação, que promova a flexibilidade e adaptabilidade, suscetível de incentivar o mérito, a competência, a participação e o empenho. -----

Ao Código estão pois, subjacentes os contributos de todos quantos desempenham funções públicas, associados ao princípio do objetivo, na atualização permanente de conhecimentos e no reforço de uma cultura de qualidade. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere a aprovação do referido Código.» -----

PONTO N.º 4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS E EUROSISTRA PORTUGAL, LDA----

-- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 26 de abril de 2016-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de abril, que a seguir se transcreve:-----

-- « . Considerando que: -----



- está definido no Plano de Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) 2008-2015 um conjunto de medidas, destinadas a evitar a sinistralidade rodoviária, e a diminuir as suas consequências, cujos princípios se encontram plasmados no Anexo à resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009, de 26 de junho;-----

- nos termos do artigo 3.º, conjugado com as alíneas c) e j) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, bem como da proteção civil;-----

- nos termos da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;

- os Corpos de Bombeiros, no âmbito da sua missão de proteção e socorro de pessoas e bens, são frequentemente chamados a intervir no domínio público rodoviário no município de Arruda dos Vinhos, em resultado de acidente de viação, no sentido de repor as condições de segurança e circulação rodoviária das estradas e vias municipais;-----

- a atividade de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária deve ser executada, respeitando integralmente as regras constantes da Lei de Bases do Ambiente, definidas na Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, designadamente pelo cumprimento dos princípios materiais constantes do seu artigo 3.º; -----

e ainda que: -----

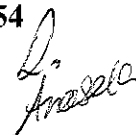
- a empresa “Eurosistra Portugal, Lda. ” é uma entidade habilitada para, em situações pós acidente, prestar um serviço de restabelecimento das condições de Segurança Rodoviária, designadamente, de limpeza, recolha e tratamento/eliminação de resíduos sólidos ou líquidos, respeitando as disposições legislativas em matéria ambiental. -----

Proponho, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 6-PC, de 28 de janeiro de 2014, a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos e Eurosistra Portugal, Lda., nos termos definidos nas respetivas cláusulas.»

PONTO N.º 5 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORDEM DOS ADVOGADOS E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA E APOIO JURÍDICO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de Abril, que a seguir se transcreve:-----



-- « Considerando que:-----

A Constituição da República Portuguesa, estabelece no seu artigo 20.º que, a todos é assegurado o Acesso ao Direito e aos Tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a Justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos;-----

O Acesso ao Direito e aos Tribunais constitui, um direito fundamental de todos os Cidadãos, cabendo ao Estado, através do Ministério da Justiça, por si, ou através de Parcerias estabelecidas para o efeito, concretizar;-----

Um dos pilares centrais que deve presidir à sua concretização, é o acesso à informação e consulta jurídicas;-----

A Ordem dos Advogados é a associação pública representativa dos profissionais que, em conformidade com o Estatuto da Ordem dos Advogados, exercem profissionalmente a Advocacia, constando das suas atribuições, designadamente, colaborar na Administração da Justiça e promover o acesso ao conhecimento e aplicação do Direito;-----

É intenção do Município dotar os munícipes de Arruda dos Vinhos, sobretudo aqueles que tenham menos recursos financeiros, de uma resposta mais eficaz e célere em matéria de apoio jurídico e acesso ao direito;-----

Paralelamente é intenção do Município de Arruda dos Vinhos, a médio prazo, instalar um Julgado de Paz com competência jurisdicional na área do concelho de Arruda dos Vinhos, sendo por consequência, necessário assegurar nesta instância um mecanismo célere de acompanhamento jurídico aos respetivos utilizadores deste serviço, sobretudo aqueles que tenham poucos recursos económicos de modo a não deixar nenhum cidadão sem acesso à Justiça e ao Direito. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a decisão de aprovação do presente Protocolo de Cooperação entre a Ordem dos Advogados e o Município de Arruda dos Vinhos tendo em vista a criação do Gabinete de Consulta Jurídica e Apoio Jurídico do Município de Arruda dos Vinhos. » -----

PONTO N.º 6 – PROJETO DE REGULAMENTO DO GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA E DE APOIO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS ---

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando que a Constituição da República Portuguesa, estabelece no seu artigo 20.º que, a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e



interesses legalmente protegidos, não podendo a Justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos. -----

O acesso ao direito e aos tribunais constitui, um direito fundamental de todos os cidadãos, cabendo ao Estado, através do Ministério da Justiça, por si ou através de parcerias estabelecidas para o efeito a concretizar. -----

Um dos pilares centrais que deve presidir à sua concretização é o acesso à informação e consulta jurídicas. -----

A Ordem dos Advogados é a associação pública representativa dos profissionais que, em conformidade com o Estatuto da Ordem dos advogados, exercem profissionalmente a Advocacia, constando das suas atribuições, designadamente, colaborar na Administração da Justiça e promover o acesso ao conhecimento e aplicação do Direito. -----

É intenção do Município de Arruda dos Vinhos dotar os seus munícipes, sobretudo aqueles que tenham menos recursos financeiros, de uma resposta mais eficaz e célere em matéria de apoio jurídico e acesso ao direito. -----

Paralelamente, é ainda intenção do Município, a curto prazo, instalar na futura Loja do Cidadão um Julgado de Paz com competência jurisdicional na área do concelho de Arruda dos Vinhos, sendo por consequência, necessário assegurar nesta instância um mecanismo célere de acompanhamento jurídico aos respetivos utilizadores deste serviço, sobretudo aqueles que tenham poucos recursos económicos de modo a não deixar nenhum cidadão sem acesso à Justiça e ao Direito. -----

E nessa sequência, o presente regulamento visa a criação do Gabinete de Consulta Jurídica e de Apoio Jurídico, no âmbito do protocolo a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Ordem dos Advogados. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de regulamento do Gabinete de Consulta Jurídica e Apoio Jurídico do Município de Arruda dos Vinhos, no prosseguimento das competências atribuídas que lhe são consagradas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberando igualmente, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, para posterior deliberação pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos.»-----

PONTO N.º 7 – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016 -----



- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2016, que a seguir se transcreve:-----

- - «:Considerando:-----

A necessidade de alteração do regulamento municipal face às sucessivas alterações do RJUE e tendo decorrido mais de 6 anos desde a entrada em vigor do mencionado regulamento, verifica-se a necessidade de aclaração de algumas normas, de adequação e alteração legislativas e de incorporação de contributos de serviços municipais que aplicaram o regulamento ao longo deste período de tempo, nestes termos, tendo a Câmara Municipal, no prosseguimento das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e no uso de atribuições e competências que lhe são consagradas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Proponho: -----

A apreciação e aprovação das alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos e envio para consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.» -----

PONTO N.º 8 – REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS APLICÁVEL ATÉ 50%, COM BASE NA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 12.º DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de abril de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de abril de 2016, que a seguir se transcreve: -----

« André Filipe dos Santos Matos Rijo, propõe que a Câmara Municipal, tendo em conta a alínea d) do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e Tabela de Taxas Municipais, bem como as informações técnicas antecedentes, uma redução de 10% do valor da taxa inicial.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----



Documentos para Conhecimento

Resumo Diário de Tesouraria

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 395.246,88 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos).

Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013.

- - Processo n.º 35/2012 – Recifalém – Reciclagem e Gestão de Resíduos, S A
Instalação de reservatório de GPL, sito em Rua Nossa Senhora da Conceição – Edifício Recifalém,

Zona Industrial de Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21-04-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 152/2010 – Mural do Campo – Compra e Venda de Imóveis Unipessoal, Lda --
Pedido de alteração da calendarização da obra.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21-04-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 8/2016 – Rui Manuel Rodrigues Oliveira

Licenciamento de reconstrução de habitação e construção de muro de vedação sito em Casal da Cocaria, Fonte Nova, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21-04-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 11/2016 – Benjamim da Conceição Pitacho

-- Pedido de desistência de procedimento referente a certidão em como o prédio foi construído anteriormente a 1951.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21-04-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 14/2016 – Benjamim da Conceição Pitacho

Pedido de desistência de procedimento referente a certidão de correspondência

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21-04-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.